PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 66/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 19.190,00 (Dezenove Mil Cento e Noventa Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000. ANGULO		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	
08.003.08.244.0010.2.032. SOCIAL		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
595 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	4.760,00
594 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
597 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.430,00
		Total Suplementação:	**19.190,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	**FONTE**	**VALOR**
1.7.2.1.34.10.10.00 - PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	31934	6.000,00
1.7.2.1.34.10.20.00 - PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	31934	11.760,00
COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	31940	1.430,00
	TOTAL	**19.190,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
16 / 11 / 2016
Câmara Municipal de Ângulo